

LEI N.º 5.339, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei n.º 4.407, de 16 de dezembro de 2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente – ASSAMI, com a Associação Beneficente Lar da Criança, com a Obra Promocional Santa Marta, com o Lions Clube Erechim Centro – Distrito L 22, com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU e com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE, visando auxiliá-las no desenvolvimento de suas atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

	Art. 1.º Fica	alterado o	Art. 1.º da	a Lei n.º 4	4.407, de	16 de d	ezembro o	de 2008,	que passa
a vigorar c	om a seguinte	redação:							

"Art. 1."	 	
III	 	

a) ceder até 11 (onze) professores com regime de 20 horas, ou até 5 (cinco) professores com regime de 40 horas e 1 (um) professor com regime de 20 horas, ou, ainda, mesclando-se os regimes de trabalho, não podendo, porém, ultrapassar o limite de 220 horas semanais;

d) fornecer mensalmente a complementação da alimentação escolar, conforme faculta o parágrafo único do Art. 10 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009 e alterações previstas na Resolução CD/FNDE n.º 08, de 14 de maio de 2012, referente aos recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE/MEC/FNDE, a partir do ano de 2013, através do repasse de gêneros alimentícios aos estudantes atendidos no Ensino Fundamental e Fundamental na Modalidade de EJA para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim — APAE, de acordo com os valores transferidos pelo FNDE/PNAE. O repasse será efetuado pelo número de estudantes cadastrados no Censo Escolar de cada ano correspondente.

......" (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Renato Alencar Toso Secretário Municipal de Administração